



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144  
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 054/94

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do lote urbano Nº 6B da Quadra 15 a EMATER-PR - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote urbano Nº 6B da Quadra 15 do perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a EMATER-PR - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural para construção do escritório local.

Parágrafo Único - Caso não seja concluída a construção a que se refere o "caput" deste artigo no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, o imóvel reverterá a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 02 de março de 1.994.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
- PAULO PARIZANELLO -

Diretor do Dep. de Adm. e Plan.

PUBLICADO  
EM 11/03/94